



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Publicado no D.O.U. nº 84 de 06/05/2015, Seção 1 pag. 78

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 465, DE 23 DE ABRIL DE 2015

Altera dispositivos da Resolução Normativa CFA nº 454, de 06/11/2014, que fixa os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Administração e dá outras providências.

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CFA aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 432, de 8 de março de 2013, alterado pela Resolução Normativa CFA nº 437, de 19/12/2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, alínea "a", da Lei nº 4.769/1965; no art. 2º da Lei nº 11.000/2004; no art.40, alínea "a", do Decreto nº 61.934/1967; e na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 17, incisos I, II e VIII e 42, inciso IV e XV, do Regimento do CFA, supracitado; e a

DECISÃO do Plenário do CFA em sua 10ª reunião, realizada no dia 09 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II do Art. 3º da Resolução Normativa CFA nº 454, de 06/11/2014, que fixa os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Administração, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

I – ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	REGISTRO PRINCIPAL	REGISTRO SECUNDÁRIO
Administrador		
Bacharel em determinada Área da Administração	331,00	165,50
Tecnólogo	225,00	112,50

r:\rn15465.docx

2015 – Ano da Administração no Brasil



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



II – TAXAS	VALOR (R\$)
a) Registro Profissional	29,00
b) Carteira de Identidade Profissional	29,00
c) Substituição de Carteira ou Expedição de 2ª via	29,00
d) Cancelamento de Registro Profissional	117,00
e) Licença de Registro Profissional	117,00
f) Transferência de Registro Profissional	29,00
g) RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)	29,00
h) RCA (Registro de Comprovação de Aptidão ou Registro de Atestado de Capacidade Técnica)	29,00
i) Certidões (de Regularidade, RCA, Acervo Técnico e outras)	29,00
j) Visto em documentos expedidos por outros CRAs	29,00
k) Remessa e Retorno (Processo em grau de recurso)	135,00
l) Cancelamento do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT	29,00
m) Transferência de Acervo Técnico	29,00

.....

Art. 2º O inciso II do Art. 7º da Resolução Normativa CFA nº 454, de 06/11/2014, que fixa os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Administração, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

II – TAXAS	R\$
a) Registro de Pessoa Jurídica	88,00
b) Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	117,00
c) Certidões	88,00
d) RCA (Registro de Comprovação de Aptidão ou Registro de Atestado de Capacidade Técnica)	88,00
e) Visto em documentos fornecidos por outros CRAs (valor por doc)	29,00
f) Remessa de Retorno (processo em grau de recurso)	135,00
g) Licença de Registro de Pessoa Jurídica	117,00
h) Transferência de Registro de Pessoa Jurídica	117,00
i) Transferência de Acervo Técnico	88,00

.....

Art. 3º Esta Resolução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Adm. Sebastião Luiz de Mello
Presidente do CFA
CRA-MS nº 0013

r:\rn15465.docx

2015 – Ano da Administração no Brasil